



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E
INTERINSTITUCIONAIS



**Edital nº 006/2012 – DRII/UFU
CAPES/BRAFITEC**

Edital para a Seleção de Estudantes de Graduação dos Cursos de Engenharia Aeronáutica, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Produção (*Campus Pontal*) e Engenharia Química da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) no âmbito dos Projetos BRAFITEC aprovados junto à CAPES.

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Universidade de Uberlândia (DRII/UFU), juntamente com os Coordenadores dos Projetos CAPES/BRAFITEC aprovados e em vigor para o **ano letivo europeu 2012/2013**, torna público o Edital 006/2012 – DRII/UFU de seleção dos estudantes dos Cursos de Graduação: Engenharia Aeronáutica, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Produção (*Campus Pontal*) e Engenharia Química para o Programa BRAFITEC, para desenvolver missões de estudos na área de interesse de cada Projeto, nas instituições francesas descritas no **ANEXO I** deste Edital.

1 - DO APOIO FINANCEIRO

1.1 Será concedida ao estudante selecionado uma bolsa de graduação de € 870,00 (oitocentos e setenta euros) mensais, referentes ao período efetivo de estadia do mesmo na França; seguro saúde de € 70,00 (setenta euros) mensais; auxílio instalação de € 110,00 (cento e dez euros) mensais; e a critério da CAPES, um auxílio deslocamento ou passagem aérea, de ida e de volta, em classe econômica promocional, para o traslado Brasil/França/Brasil. Os valores referentes ao seguro-saúde, ao auxílio instalação e ao auxílio deslocamento serão pagos no Brasil, proporcionalmente ao período da missão de estudos e na sua totalidade, antes do embarque do estudante;

1.2 O auxílio deslocamento destina-se ao custeio de todas as despesas referentes à aquisição de passagens aéreas e/ou terrestres no trecho Brasil/França/Brasil, até às cidades de estudos no Brasil e na França. A CAPES não concederá recursos adicionais para esta finalidade, devendo a aplicação ser realizada pelo estudante dentro do valor previsto, sob a supervisão do coordenador do projeto;

1.3 A concessão da bolsa está condicionada à homologação pela Coordenação-Geral de Programas de Cooperação Internacional, levando em consideração as normas vigentes para bolsas no exterior, o Edital do Programa, a política de cooperação internacional e a disponibilidade orçamentário-financeira;

1.4 Não é permitido o acúmulo de outro financiamento para a mesma finalidade. Portanto, caso o beneficiário possua bolsa no país, deverá tomar todas as providências necessárias para a suspensão da mesma durante a vigência da bolsa no exterior;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E
INTERINSTITUCIONAIS



Edital nº 006/2012 – DRII/UFU
CAPES/BRAFITEC

1.5 A bolsa da CAPES tem vigência, obrigatoriamente, no período das atividades acadêmicas do bolsista no exterior, observada a duração permitida pelo programa.

Paragrafo Único: É de inteira responsabilidade do estudante, providenciar o visto junto à representação consular da França. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da concessão da bolsa no que tange aos trâmites para a obtenção do visto. O visto, no passaporte brasileiro, deverá ser válido para entrada e para a permanência na França pelo período de realização das atividades propostas para a missão de estudos.

2 - DA MISSÃO DE ESTUDOS

2.1 A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à assinatura do termo de compromisso, o qual o vinculará às seguintes obrigações:

2.1.1 Dedicar-se integralmente às atividades descritas no Plano de Estudos;

2.1.2 Retornar ao Brasil, no prazo de 10 (dez) dias a contar da conclusão do estudo, sem ônus para a CAPES, e permanecer no país por tempo igual ao da duração da bolsa;

2.1.3 Ressarcir a CAPES de todo o investimento feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;

2.1.4 Quando retornar da mobilidade, não ultrapassar o período total para conclusão da graduação, de acordo com o prazo regulamentar do curso;

2.1.5 Devolver integralmente todas as despesas pagas pela CAPES em caso de reprovação em alguma disciplina por frequência.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:

3.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de residência permanente no Brasil;

3.2 Estar regularmente matriculado em um dos Cursos de Graduação (**ANEXO I**) **vinculados ao projeto de parceria universitária aprovado** pela Coordenação-Geral de Programas de Cooperação Internacional da CAPES;

3.3 Ter concluído, no mínimo, o 5º período e, no máximo, o 7º período do curso, até o momento do início da mobilidade. Os candidatos do Curso de Engenharia Química deverão estar matriculados no 4º ano;

3.4 Ter condições de cumprir pelo menos 01 (um) semestre letivo na UFU, após o término do período de mobilidade;

3.5 Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), igual ou superior a **65%**;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E
INTERINSTITUCIONAIS



**Edital nº 006/2012 – DRII/UFU
CAPES/BRAFITEC**

3.6 Possuir, no máximo, 01(uma) reprovação no Histórico Escolar;

3.7 É vedada a participação de estudantes que tenham sido favorecidos anteriormente com bolsa de estudos no exterior, em nível de graduação, em função de programa ou projeto financiado pela CAPES.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria da Coordenação de Curso do estudante, **de 12 a 23 de março de 2012;**

3.2 As inscrições na UFU serão gratuitas mediante o preenchimento de formulário de inscrição, com toda a documentação comprobatória, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital;

3.3 No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

3.2.1 Carta do Coordenador atestando o reconhecimento automático de créditos;

3.2.1 Comprovante de Matrícula ou Atestado de Matrícula;

3.2.2 **Currículo Lattes**, com toda a documentação comprobatória;

3.2.3 **Formulário de Inscrição, ANEXO II**, devidamente preenchido com:

- a proposta de Plano de Estudos a ser apresentada à Universidade de Destino;

- carta de motivação, em língua portuguesa e em língua francesa, expondo os

motivos pela escolha da instituição e o interesse em realizar a mobilidade;

3.2.4 **Histórico Escolar**, com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) superior a **65%**.

4 - DA SELEÇÃO

A seleção, a ser feita pelo Comitê formado pelos Coordenadores do Projeto BRAFITEC, pelo Coordenadores dos Curso de Graduação envolvidos e pela DRII, será baseada nos seguintes critérios:

4.1- Cada Coordenação de Curso de Graduação deverá analisar toda a documentação apresentada pelo candidato, pontuar o desempenho acadêmico e o currículo do estudante e homologar a inscrição do mesmo, conforme as atividades desenvolvidas e reconhecidas pelo curso. **A Coordenação de Curso deverá apresentar e publicar, na própria Secretaria do Curso de Graduação, a tabela dos critérios de pontuação, de acordo com as suas especificidades;**

4.2- O candidato que tiver a sua inscrição homologada, passará por prova, escrita e oral, da língua francesa de nível básico, e será considerado aprovado se obtiver média (aritmética) superior a 60 pontos, em 100, considerando as duas provas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E
INTERINSTITUCIONAIS



Edital nº 006/2012 – DRII/UFU
CAPES/BRAFITEC

- 4.3- O estudante aprovado nas duas etapas anteriores deverá passar por entrevista, onde se analisará a coerência entre o Plano de Estudos proposto pelo candidato com a instituição escolhida e sua formação na UFU, bem como a sua maturidade frente a mobilidade internacional;
- 4.4- Em caso de empate dar-se-á prioridade ao candidato que tiver maior número de carga horária cumprida. Persistindo o empate, será selecionado o candidato que tiver maior CRA.

5 - DO CRONOGRAMA

Período	Atividade
de 12 a 23 de março de 2012	Inscrição junto às Coordenações dos Cursos de Graduação.
27 de março de 2012	Homologação das candidaturas pelos Colegiados dos Cursos.
29 de março a 04 de abril de 2012	Avaliações (oral e escrita) da língua francesa (local e horário a ser definido e comunicado posteriormente).
04 de abril de 2012	Resultado da prova de idioma.*
10 de abril de 2012	Entrevistas, no Bloco A, na sala 1A239, <i>Campus</i> Santa Mônica, das 10h às 12h e das 13h30min às 18h.
11 de abril de 2012	Divulgação do Resultado Final dos Candidatos Selecionados, às 12h.*
11 de abril de 2012	Recurso a ser apresentado junto à Coordenação de Curso, até às 17h.*
12 de abril de 2012	Resultado dos recursos.*
de 12 a 14 de abril de 2012	Preenchimento, por parte dos estudantes selecionados, das inscrições <i>online</i> junto à CAPES para a implementação da bolsa e também dos dossiês das instituições estrangeiras para o qual os mesmos foram selecionados.

*Disponível em: <http://www.dri.ufu.br/editais.php> e no Mural da Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, no bloco A, sala 1A239, *Campus* Santa Mônica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E
INTERINSTITUCIONAIS



Edital nº 006/2012 – DRII/UFU
CAPES/BRAFITEC

6- DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

6.1 A implementação da bolsa é feita após a emissão da carta de concessão pela CAPES, o envio de documentação complementar e a obtenção do visto pelo bolsista;

6.2 A inscrição do candidato selecionado será realizada exclusivamente via internet, por meio do preenchimento de formulário de inscrição *online* e envio eletrônico da documentação complementar, inclusive a Carta de Aceite da Universidade de Destino;

6.3 O prazo para envio das inscrições *online* dos estudantes com missão de estudos prevista a partir de **1º de julho de 2012** será encerrado, impreterivelmente, no dia **15 de abril de 2012**, junto à CAPES;

6.4- Documentação a ser encaminhada à CAPES para implementação da bolsa:

6.4.1- Termo de compromisso, devidamente assinado, no qual o beneficiário compromete-se a retornar ao país após a conclusão das atividades no exterior, dentro dos prazos estabelecidos;

6.4.2- Informações para a reserva de passagem aérea, quando for o caso, de acordo com formulário online específico;

6.4.3- Dados bancários no país para crédito dos recursos liberados no Brasil, informados em formulário *online* específico;

6.4.4- Para bolsistas com vínculo empregatício com a administração pública, publicação no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, para afastamento durante todo período de vigência da bolsa, citando na redação “com ônus para CAPES”;

6.4.5- carta de aceite da Universidade de Destino, devidamente assinada, informando o período exato de início e término do semestre letivo que será cursado pelo bolsista;

6.4.6- carta de encaminhamento do coordenador do projeto, com informações sobre o processo de seleção do bolsista, conforme modelo disponível na página da CAPES;

6.4.7- Plano de Atividades, conforme modelo disponível na página do programa;

6.4.8- Histórico escolar da graduação, atualizado até o último semestre cursado no Brasil.

6.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Parágrafo Único: Orientações adicionais sobre a documentação necessária e/ou procedimentos para implementação da bolsa serão fornecidas diretamente aos bolsistas pela CAPES, após a emissão da carta de concessão. A CAPES pode, a qualquer momento, solicitar documentos adicionais para melhor instrução do processo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E
INTERINSTITUCIONAIS



**Edital nº 006/2012 – DRII/UFU
CAPES/BRAFITEC**

7 – DO COMPROMISSO COM A CAPES

7.1 Ao receber o apoio da CAPES, o bolsista se compromete a cumprir integralmente as atividades propostas, retornar ao Brasil após a conclusão das atividades no exterior e atender às demais obrigações constantes no Termo de Compromisso do Programa;

7.2 Caso o candidato selecionado tenha bolsa de iniciação científica ou outro tipo de bolsa de estudos no país, compromete-se a providenciar a suspensão desse benefício para implementação da bolsa da CAPES.

Uberlândia, 08 de março de 2012.

Universidade Federal de Uberlândia
Profa. Raquel Santini Leandro Rade
Diretora de Relações
Internacionais e Interinstitucionais
Portaria Nº 977108

Profa. Dra. RAQUEL SANTINI LEANDRO RADE
Diretora de Relações Internacionais e Interinstitucionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E
INTERINSTITUCIONAIS



Edital nº 006/2012 – DRII/UFU
CAPES/BRAFITEC

ANEXO I

	Projeto	Quantidade de Bolsas	Cursos da UFU	Universidades de Destino
1	Nº 075/2010 Profa. Raquel Santini Leandro Rade	02	Engenharia Aeronáutica	Ecole Nationale Supérieure de Mécanique et d'Aerotechnique Poitiers - ENSMA
		01	Engenharia Elétrica (Eletrônica)	Rede POLYMÉCA
		01	Engenharia de Produção (Campus Pontal)	Rede POLYMÉCA
2	Nº 086/2011 Prof. Aristeu da Silveira Neto	02	Engenharia Mecânica	Ecole Nationale Supérieure d'Ingénieurs du Mans - ENSIM
		02	Engenharia Mecatrônica	Ecole Nationale Supérieure de Mécaniques et des Microtechniques de Besançon - ENSMM
3	Nº 098/2011 Prof. Jesiel Cunha	02	Engenharia Elétrica (Eletrotécnica)	Rede INSA
		04	Engenharia Civil	Rede INSA
4	Nº 108/2011 Profa. Lucienne Lobato Romanielo	04	Engenharia Química	Ecole Nationale Supérieure de Chimie de Montpellier - ENSCM Ecole Nationale Supérieure de Chimie de Lille - ENSCL Ecole Nationale Supérieure de Chimie de Clermont-Ferrand - ENSCCF
5	Nº 134/2012 Prof. Odenir de Almeida	02	Engenharia Aeronáutica	Ecole Nationale Supérieure de Mécanique et d'Aerotechnique Poitiers - ENSMA
		01	Engenharia de Produção (Campus Pontal)	Ecole Nationale Supérieure de Mécaniques et des Microtechniques de Besançon - ENSMM
		03	Engenharia Elétrica (exceto Eletrotécnica)	Rede POLYMÉCA
		02	Engenharia Mecânica	Rede POLYMÉCA
		02	Engenharia Mecatrônica	Rede POLYMÉCA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E
INTERINSTITUCIONAIS



Edital nº 006/2012 – DRII/UFU
CAPES/BRAFITEC

ANEXO II

**Formulário de Inscrição para Participação em Mobilidade
2012/2013**

Selecione sua (s) opção (ões) de candidatura (s):

Edital DRII Nr. 002/2012 - Mobilidade Internacional com auxílio financeiro Projeto Banco do Brasil ()

Edital DRII Nr. 003/2012 - Mobilidade Internacional sem auxílio financeiro ()

Edital DRII Nr. 04/2012- Pré-Seleção do Programa Jovens Mineiros Cidadãos do Mundo-Edição França ()

Edital DRII Nr. ___/2012 - Programa MARCA ()

Edital DRII Nr. 006/2012 - Programa CAPES/BRAFITEC ()

01 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTUDANTE

Nome: _____

Curso: _____ Período atual: _____

E-mail: _____ Fone: () _____

1ª Opção de Destino: _____ País: _____

Duração do Intercâmbio () 05 meses () 10 meses

2ª Opção de Destino: _____ País: _____

Duração do Intercâmbio () 05 meses () 10 meses

3ª Opção de Destino: _____ País: _____

Duração do Intercâmbio () 05 meses () 10 meses



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E
INTERINSTITUCIONAIS



Edital nº 006/2012 – DRII/UFU
CAPES/BRAFITEC

03 – DADOS ACADÊMICOS
Pré-plano de Estudos Proposto

1ª Opção:

INSTITUIÇÃO DE DESTINO - _____				UFU			
Código	Disciplina	Semestre ou ano	CH/ECTS	Código	Disciplina	Semestre ou ano	CH

Deferido Indeferido Parcialmente Deferido

OBS: _____

2ª Opção:

INSTITUIÇÃO DE DESTINO - _____				UFU			
Código	Disciplina	Semestre ou ano	CH/ECTS	Código	Disciplina	Semestre ou ano	CH

Deferido Indeferido Parcialmente Deferido

OBS: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E
INTERINSTITUCIONAIS



Edital nº 006/2012 – DRII/UFU
CAPES/BRAFITEC

3ª Opção:

INSTITUIÇÃO DE DESTINO - _____				UFU			
Código	Disciplina	Semestre ou ano	CH/ECTS	Código	Disciplina	Semestre ou ano	CH

Deferido Indeferido Parcialmente Deferido

OBS: _____

04 – DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE CURSO

Nome da Unidade: _____	SIGLA: _____
Nome do (a) Coordenador(a) de Curso: _____	
Fone: _____ E-mail: _____	
<input type="checkbox"/> AUTORIZADO <input type="checkbox"/> AUTORIZADO COM RESTRIÇÕES	
Indique abaixo qualquer observação quanto ao pedido do aluno: _____ _____ _____	
Assinatura do (a) Coordenador(a) de Curso e carimbo: _____	Data: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E
INTERINSTITUCIONAIS



Edital nº 006/2012 – DRII/UFU
CAPES/BRAFITEC

05 – DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO (a ser preenchido pelo coordenador e comissão de avaliação)

Documentação recebida:

- Carta do Coordenador atestando o reconhecimento automático de créditos: () sim () não

- *Currículo Lattes*, com a documentação comprobatória: () sim () não

Pontuação obtida: _____ pontos

- Histórico Escolar com CRA: () sim () não

Pontuação obtida: _____ pontos

- Comprovante de Matrícula ou Atestado de Matrícula: () sim () não

- Prova de Língua Estrangeira: () Alemão () Espanhol () Francês () Inglês () Italiano

Escrita: _____ pontos Oral: _____ pontos Total: _____ pontos

Situação: () Aprovado () Reprovado

Entrevista:

Plano de Estudos:

Carta de Motivação:

Classificação: _____

Instituição Selecionada: _____

Recurso: () Sim () Não

Resultado:
